LEI Nº 479/77

Autoriza o òrgão Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO saber que a Câmara Municial de Vereadores aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de cr$. 180.000,00(cento e oitenta mil cruzeiros),destinado a fazer face às despesas decorrentes da construção de um prédio de alvenaria,medindo 118,63 m2,destinado ao funcionamento da Feira Livre.

Art 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito,autorizado pelo artigo anterior,a utilização,em igual importância de auxílio,obtido junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul,proveniente do Fundo de Investimentos Urbanos(FUNDURBANO/RS),instituído pela Lei nº 6652,de 12 de dezembro de 1973.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,aos 09 de novembro de 1977.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Eucárdio Antônio Derrosso
Secretário